

TERMO ADITIVO Nº 054/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E IPM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Tim, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

IPM SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, centro, na cidade de Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor **ALDO LUIZ MEES**, brasileiro, casado, CPF sob nº 292.867.519-15, RG nº 7R/865.793, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o processo administrativo nº 4.193, de 22/09/2021 e nº 36159/21, de 22/09/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021, de 04/11/2021, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados retroativamente de 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão do reajuste contratual concedido, fica alterada a Cláusula Décima do contrato firmado entre as partes, cujo valor a ser pago passa a ser o seguinte:

Nº Item	Descrito	Valor
10.2.2	Suporte técnico	R\$ 771,31
10.2.3-1	Hora técnica customização	R\$ 177,38
10.2.3-2	Hora técnica capacitação	R\$ 99,78

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária Nº SAÚDE – 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.40 – Serviços de TIC – PJ.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 10/05/2022, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 11 de maio de 2023.

FUMSSAR
CONTRATANTE

IPM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: